



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-000 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 01 - Edição Nº 46 - 06 de Outubro de 2017

CONVOCAÇÕES

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2016, para preenchimento das funções de **Auxiliar Administrativo e Engenheiro Agrônomo** convocados a comparecerem ao **Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Suzano** no período de 09, 10 e 11 de Outubro de 2017, para tomarem ciência sobre os documentos necessários com os quais assumirão a devida função. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido decairá do direito da contratação.

Função - Auxiliar Administrativo

Class.	Nome	Documento
33º	THAIS LESSA	33.111.487-2

Função - Engenheiro Agrônomo

Class.	Nome	Documento
01º	DA COSTA LOPES	40.065.347-3

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital em 06 de Outubro de 2017. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Administração.

LEIS

LEI Nº 5.099 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Institui, no município de Suzano, a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", a ser comemorada, anualmente, a partir do dia 02 de Abril, como é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Leandro Alves de Faria - Projeto de Lei nº 011/2017)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Suzano a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", a ser comemorada a partir do dia 02 de abril, na mesma data em que se comemora o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando a mesma a integrar o calendário de eventos do Município.

Art. 2º. A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover ações que disseminem informações

sobre o autismo, podendo ser realizado através de palestras e material impresso e distribuído nos espaços públicos.

Art. 3º. O Poder Público Municipal fica autorizado, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, desenvolver ações que fomentem o debate sobre o autismo no âmbito escolar.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 04 de outubro de 2017, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI -

Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.100 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Denomina Rua Hilda Maria Jerônimo Rossi a atual Rua "15" do loteamento Jardim Varam no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. José Carlos de Souza Nascimento - Projeto de Lei nº 043/2017)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Hilda Maria Jerônimo Rossi a atual Rua "15" do loteamento Jardim Varam no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo com a seguinte descrição:

"Tem início no alinhamento da Rua Patrícia Vieira Ramos Borine, e segue pelo seu eixo por uma distância de 64 m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00 metros, confrontando do lado direito com a quadra "P", e do lado esquerdo com a quadra "L", tendo o seu final com a Avenida Paulo Sampaio."

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 04 de outubro de 2017, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI -

Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.101 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Denomina Stelina Maria Barbosa a atual Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada a Rua Maria do Carmo Borges Ligeard, nº 125, no loteamento denominado Cidade Miguel Badra, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Antonio Rafael Morgado - Projeto de Lei nº 036/2017)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Stelina Maria Barbosa a atual Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada a Rua Maria do Carmo Borges Ligeard, nº 125, no loteamento denominado Cidade Miguel Badra, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

"O prédio possui uma área de aproximadamente 161,44 m², distribuídos em consultórios clínicos, sala de vacina, sala de espera, farmácia, sala de curativo, sala de medicação, sala de inalação e área administrativa, implantada em um terreno com área de 250,56 m²."

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 04 de outubro de 2017, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI -

Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-000 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 01 - Edição Nº 46 - 06 de Outubro de 2017

LEI Nº 5.102 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Denomina "Cyro Esposito Junior" a atual Rua "08" do loteamento denominado "Jardim das Lavras Mirim", localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Antonio Rafael Morgado - Projeto de Lei nº 018/2017)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "Rua Cyro Esposito Junior" a atual Rua "08" do loteamento denominado "Jardim das Lavras Mirim", localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

Descrição: Tem início no alinhamento da Rua Elvira Massunila da Conceição e segue pelo seu eixo por uma distância de 70,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m., confrontando do lado direito com a quadra "H", e do lado esquerdo com a quadra "J", tendo o seu final no alinhamento da área reservada.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 04 de outubro de 2017, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI -
Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.103 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 5010, de 02 de agosto de 2016, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. José Izaqueu Rangel - Projeto de Lei nº 056/2017)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 5010, de 02 de agosto de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 05 de outubro de 2017, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI -
Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.104 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a instituição da Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo", e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Max Eleno Benedito - Projeto de Lei nº 072/2017)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ao Executivo Municipal autorizado a instituir a Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo".

Art. 2º. A campanha será realizada anualmente, durante o mês de setembro, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção ao suicídio, tendo em vista que o dia 10 de setembro é considerado Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Art. 3º. Ao longo do mês de setembro serão realizados fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, podendo contar com a participação voluntária de profissionais de medicina, psicologia, psiquiatria, serviço social, segurança comunitária, educação, entre outras áreas do Poder Público, instituições públicas e privadas e a população de modo geral.

Art. 4º. A Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo" terá como símbolo um laço de fita na cor amarela. Em

caso de outro elemento de identidade visual vir a substituí-lo, é recomendável manter-se o amarelo como cor padrão.

Art. 5º. O Executivo Municipal poderá firmar parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas visando à instituição Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo", bem como sua promoção anual.

Art. 6º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 05 de outubro de 2017, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI -
Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.105 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Denomina Praça "Urupês" a atual área no loteamento denominado Vila Urupês, localizada na Rua Caboclos, Rua Esphinges e Rua Ivan Fleury Meireles, no Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Carlos José da Silva - Projeto de Lei nº 030/2017)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Praça "Urupês" a atual área no loteamento denominado Vila Urupês, localizada na Rua Caboclos, Rua Esphinges e Rua Ivan Fleury Meireles, no Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

"Tem início na esquina da Rua Caboclos com a Rua Esphinges, daí segue pelo alinhamento desta, em curva por uma distância de 18,00m. até o alinhamento da Rua Ivan Fleury Meireles, daí segue pelo alinhamento desta rua por uma distância de 66,00m., daí deflete a direita em curva por uma distância de 18,00m. até o alinhamento da Rua Esphinges, daí segue pelo alinhamento desta por uma distância de 70,00m. até encontrar o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área total de 920,00 m²."



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-000 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 01 - Edição Nº 46 - 06 de Outubro de 2017

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 05 de outubro de 2017, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI -
Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

EDITAIS

Edital de Chamamento Público 09/2017/SMADS

A Prefeitura de Suzano, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, com esteio na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e as alterações posteriores na Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução de serviço de acolhimento institucional de adultos e famílias. O Edital poderá ser adquirido sem custo no sítio da Prefeitura Municipal de Suzano: www.suzano.sp.gov.br ou mediante a gravação em CD-R, que deve ser trazido pelo interessado, devendo o mesmo comparecer na Diretoria de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Suzano no horário das 9 às 16h, de segunda a sexta-feira, na Rua Baruel, 501 - centro de Suzano.

CLAUDINEI VALDEMAR GALO
Secretário Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 09 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Exumação virem, de conhecimento tiverem ou interessar possa, que no **Cemité-**

rio São João Batista, neste Município, as sepulturas provisórias, das **quadras 07, 08, 09, 11 e 12**, abaixo relacionadas, estão com seus prazos de concessão vencidos, ficando notificados, os responsáveis para a devida regularização, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta publicação. O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado, implicará em exumação, nos termos do disposto no **artigo 16, § 1º, e artigo 42, I, do Decreto Municipal nº 5279/88**, sem mais avisos.

Cemitério São João Batista

QUADRA	SEPULT.	INUMADO	OBITO EM	FILAÇÃO
07	1081	Guimar Franco Francisco	30/09/2014	Eufrosino Franco
08	0300	Nati Morto	18/09/2015	Ivanice Ramalho de Oliveira
08	0301	Miguel de Jesus Santos Ferreira	23/09/2015	Wellington Ferreira da Conceicao
08	0302	Nati Morto	21/09/2015	Danielle Conceicao Santos
08	0303	Nati Morto	24/09/2015	Taise Pereira Carvalho
08	0535	Nati Morto	04/09/2015	Edilene de Jesus Veloso
08	0536	Eduarda Fernandes de Oliveira dos Santos	15/09/2015	Rodrigo Batista dos Santos
09	0123	Valfrido Bezerra Torres	22/09/2014	Manoel Bezerra Torres
09	0134	Aclario Souza Bastos	23/09/2014	Acioli Souza Bastos
11	168	DESCONHECIDO	29/09/2014	N/C
11	256	Maria Jose Souza	25/09/2014	Manoel Domingos de Souza
11	262	Anelita Pereira Damasceno	14/09/2014	Ezequiel Pereira
11	295	Luiz Carlos Rodrigues Pessoa	04/09/2014	Jose Rodrigues Pessoa
11	325	Derly Maria de Souza Rodrigues	15/09/2014	Antonio Maria Sobrinho
11	351	Ivanildo Cardoso da Silva	01/09/2014	Davino Cardoso da Silva
11	367	Maria Terezinha Ferreira de Lima	01/09/2014	Jose Ferreira de Lima
11	371	Tereza de Almeida Junqueira	24/09/2014	Sidney Jose de Almeida
11	373	Armando Antonio Agro	01/09/2014	Andor Agro
11	375	Nair Zaquia de Freitas	01/09/2014	Hermínio Zaquia
11	392	Oswaldo Santana Filho	01/09/2014	Oswaldo Santana
11	395	Liliana Palladino Pignatari	02/09/2014	Luiz Palladino
11	399	João Guimarães	03/09/2014	Sebastião Guimarães
11	400	Querira Balbina da Conceicao	05/09/2014	Balbina Maria da Conceicao
11	402	Estevam Barbosa Vieira	04/09/2014	Francisco Alexandre Vieira
11	404	Alessandro da Silva Evangelista	05/09/2014	Jorge Carlos Praxedes Evangelista

11	405	Noemia Figueiredo	05/09/2014	Benedito Figueiredo
11	407	Joaquim Pedro Martins	08/09/2014	Antonio Martins Pereira
11	410	Jose Querino da Silva	06/09/2014	Manoel Querino da Silva
11	411	Izabel da Silva Nascimento	07/09/2014	Manoel Apriço da Silva
11	412	Cristiano Fidelis de Souza	16/09/2014	Roseli Fidelis de Souza
11	413	Deucir Vieira Filho	09/09/2014	David Vieira Aquino
11	416	Paulo Roberto Claro	07/09/2014	Benjamin Claro
11	422	Barbara Vieira Moreira	09/09/2014	João Vieira Trindade
11	428	Marcelo Santos da Fonseca	08/09/2014	Maria de Lourdes Santos da Fonseca
11	429	Antonio Marcolino dos Santos		João Marcolino Duarte
11	430	Paulo Cesar da Silva	13/09/2014	Valdomiro Cirino da Silva
11	431	Geraldo Messias Tobosa	13/09/2014	Jose Geroncio Tobosa
11	436	Aldemiro Venancio	13/09/2014	Jose Venancio
11	437	Carlos Alberto Venancio de Assis	13/09/2014	Alfredo Pereira de Assis Filho
11	444	Antonio de Almeida	14/09/2014	Raul de Almeida
11	445	Maria Amalia da Silva	16/09/2014	Altina Costa
11	449	Carlos Araujo	15/09/2014	Clemante Sousa Araujo
11	450	Apparecida Monteiro Moreira	17/09/2014	Jose Monteiro Filho
11	453	Crisley Correa	15/09/2014	Dulcinéia Correa
11	459	Jose Antonio de Oliveira Filho	18/09/2014	Jose Antonio de Oliveira
11	460	Jose Severino Anastacio	18/09/2014	Severino Agostinho Anastacio
11	468	Araci dos Santos	23/09/2014	Jose Inacio dos Santos
11	469	Carlos Alberto Miranda	27/09/2014	Arquimino Miranda
11	471	Desconhecido	06/09/2014	N/C
11	472	Vanderlei Antonio de Jesus	19/09/2014	Joaquina Rosa de Jesus
11	475	Josino Santos	20/09/2014	Idefonso Josino Santos
11	476	Maria Francisca de Paula Toller	20/09/2014	Jose Francisco de Paula
11	478	Adelino Ribeiro da Silva	20/09/2014	Pomplio Ribeiro da Silva
11	479	Valdelice Andrade Sena de Souza	13/09/2014	Pedro Miguel Sena
12	002	João Hello de Oliveira Marcolino	21/09/2014	João Antonio Marcolino
12	009	Sonia Maria Ferreira da Rocha Silva	25/09/2014	Wenceslau Ferreira da Rocha
12	012	Hissae Nakahara	25/09/2014	Kaniti Furutani
12	018	Hilda Lucente Ferreira	26/09/2014	Antonio Lucente
12	020	Juracy Villa Nova	26/09/2014	João de Aquino Villa Nova



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-000 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 01 - Edição Nº 46 - 06 de Outubro de 2017

12	021	Judith Acacio dos Santos	26/09/2014	Herminio Acacio dos Santos
12	024	Adao Mendes Machado	27/09/2014	Benedicto Matias Mendes Machado
12	027	Cesar Chinarelli	27/09/2014	Sylvio Chinarelli
12	028	Gilberto Jose dos Santos	27/09/2014	Pedro Jose dos Santos
12	034	Marcelo Barbosa da Silva	29/09/2014	Antonio Barbosa da Silva
12	037	Tiago Silva de Souza	29/09/2014	Irineu Pereira de Souza
12	089	Maria Elisabete Telis Brito	18/09/2014	Manoel Telis
12	150	Genesio Gomes do Nascimento	27/09/2014	Sabino Gomes do Nascimento
12	151	Leandro Augusto Saitiro das Neves	25/09/2014	Jose Roberto das Neves
12	164	Mauricio Gonçalves de Lima	11/09/2014	Jose Alves Lima
12	177	Renato das Neves Corticeiro	08/09/2014	Valmir Olimpio de Souza
12	187	Lourdes M. de Freitas	02/09/2014	Manuel Malaquias dos Santos
12	266	Janete Paulino Gonçalves	04/09/2014	Caciano Paulino da Silva
12	309	Norma Marcondes de Oliveira	01/09/2014	Jose Marcondes Rezende
12	343	Creuza Pereira da Silva	07/09/2014	Jose Pereira da Silva

E para que ninguém alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital de Exumação, publicar na Imprensa local e afixá-lo nos locais de costume.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 02 de outubro de 2017, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI -
Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Cintia Renata Lira Da Silva - Secretária Municipal de Administração